



LEI Nº 1227/2009, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

SÚMULA: Acrescenta Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, Lei nº 1196/2008 de 13/08/2008, junto ao Anexo I, a seguinte Ação:

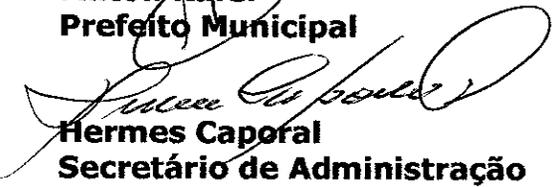
Descrição da Ação
Órgão: 07.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Unidade: 07.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Função: 12 – Educação Subfunção: 365 – Educação Infantil Programa: 12.02 – Jovem do Futuro – Educação Infantil Projeto: 120 – Constr Centro Mun Educação Infantil Pingo de Gente Produto: Construção de 870 metros quadrados Valor: 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) Meta: Construção da unidade para melhor atendimento no que concerne ao desenvolvimento das crianças e suprir a necessidade crescente das vagas.

Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2009.


Milton Kafer
Prefeito Municipal


Hermes Caporal
Secretário de Administração